



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.496/2003

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0025.1.045	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde do Buriti	4.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei n° 1.247/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n° 1.447/2002.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de junho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal